



**Portal de Legislação do Município de Itaboraí / RJ**

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 022, DE 18/06/2024**  
**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no [art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023](#).

RESOLVE:

**Art. 1º** Destituir o servidor THAUAN PARAGUASSU ARAUJO MARINS DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 50.081, CPF: 155.381.067-80 e designar o servidor VINICYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. nº 54.647, CPF: 057.758.627-08, na função de FISCAL DE CONTRATO, do Processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI, e permanece o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 169.963.107-76, na função de FISCAL DE CONTRATO, conforme a [Resolução SEMOB nº 08/2024](#), bem como, permanece a servidora PAULA FRANCIANE BELMON DE ALMEIDA CANDIDO, ocupante de cargo público, mat. nº 47.357, CPF: 084.170.717-09 para a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** Designar a servidora MARINA DE GÓIS PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 44.915, CPF: 148.680.437-30, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do processo nº 27/2022, contrato SEMOB nº 87/2022, relativo a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NO BAIRRO ITAMBI, nos termos do [art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023](#), e na ausência justificada deste, designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF: 084.170.717-09, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no [Decreto Municipal nº 300/2023](#) e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do [Decreto Municipal nº 300/2023](#), disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

*Itaboraí, 18 de junho de 2024*

*Diogo Sperling dos Santos*  
*Secretário Municipal de Obras*  
*Mat. 44.736*

*Vinicyus Monteiro Veloso*  
*Fiscal Titular*  
*Mat. 54.647*

*Thiago Dias Trugilho*  
*Fiscal Titular/Gestor Substituto*  
*Mai. 49.780*

*Paula Franciane Belmon de Almeida Candido*  
*Fiscal Substituto*  
*Mat. 47.357*

*Marina de Góis Pereira de Jesus*  
*Gestor do Contrato*  
*Mat. 44.915*

